



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.709, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Sociocultural e Desportiva das Comunidades Colegiadas ao Polo Jucuri.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Sociocultural e Desportiva das Comunidades Colegiadas ao Polo Jucuri**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.481.565/0001-22, com sede no Município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de abril de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.143 Data: 01.05.2026 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora